

**GOVERNO DE MACAU****GABINETE DO GOVERNADOR****Despacho n.º 14/GM/97**

Tendo sido convocada uma Assembleia Geral do Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau, associação de utilidade pública administrativa de que o Território é sócio fundador;

Considerando que cumpre fazer representar o Território na referida Assembleia Geral;

Atenta a faculdade conferida nos n.ºs 1 e 2 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, delego no licenciado Arnaldo Manuel Abrantes Gonçalves todos os poderes para representar o território de Macau, na qualidade sócio fundador do Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau, na Assembleia Geral da mesma sociedade, a realizar no dia 2 de Abril de 1997.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Fevereiro de 1997. — O Encarregado do Governo, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

**Extractos de despachos**

Por despachos de 27 de Janeiro e 3 de Fevereiro de 1997, do assessor, por delegação:

São renovados, até 31 de Dezembro de 1997, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os contratos de assalariamento dos trabalhadores dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, a seguir mencionados:

Auxiliares do 3.º escalão: Fong Mei Hou e Juliana Hong, aliás Hong Wai I, e Leong Chong Oi, sendo a primeira a partir de 1 e os restantes a partir de 9 de Março de 1997; do 2.º escalão: Wong Sio Kao, Vong Pou Chu, Chan Hao Kio e Chan Pou Wa, a partir de 17 de Fevereiro, e 1, 5, e 20 de Março, respectivamente, Chao Lai Ieng e Choi In Kuan, a partir de 13 de Março de 1997.

Por despachos de 26 de Fevereiro de 1997, de S. Ex.ª o Encarregado do Governo:

Chao Vai Heng — renovado, pelo período de um ano, a partir de 25 de Março de 1997, o contrato além do quadro, para exercer funções de assistente de informática especialista, 3.º escalão, nos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, nos termos do artigo 26.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Van Sut Mui — renovado, pelo período de um ano, a partir de 30 de Março de 1997, o contrato além do quadro, para exercer funções de assistente de relações públicas de 1.ª classe, 3.º escalão, nos Serviços de Protocolo e Relações Públicas dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, nos termos do artigo 26.º, n.º 1,

do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

**SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****Extractos de deliberações**

Por deliberações da Ex.ª Mesa da Assembleia Legislativa, de 19 de Fevereiro de 1997:

Deolinda de Fátima Dias e Chan Wai Peng, intérpretes-tradutoras de 3.ª classe do quadro de pessoal dos Serviços de Administração e Função Pública — requisitadas, nos termos do artigo 50.º, n.º 1, da Lei n.º 8/93/M, de 9 de Agosto, conjugado com o artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercerem os cargos de intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período inicial de um ano, com início em 5 de Março de 1997.

Licenciado Luís Nuno Mesquita de Melo — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro nas funções de assessor desta Assembleia Legislativa, a partir de 1 de Abril de 1997.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados, por averbamento, os contratos de assalariamento para exercerem funções nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Ng Fu Chuen e Un Kuong Weng, auxiliares qualificados, do 4.º e 1.º escalão, a partir de 1 e 16 de Abril de 1997, respectivamente;

Chan Kam In e Choi Lai Ieng, auxiliares, do 4.º e 2.º escalão, a partir de 1 e 3 de Abril de 1997, respectivamente.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — O Secretário-Geral, *Jaime Robarts*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO  
PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS****Despacho n.º 27/SATOP/97**

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e o arquitecto Mário Paulo da Silva Duque, para a elaboração do «Projecto das novas instalações dos tribunais de 2.ª e última instâncias nos Novos Aterros da Baía da Praia Grande».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 24 de Fevereiro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

**Despacho n.º 28/SATOP/97**

Respeitante ao pedido feito, por Alice Chan, aliás Chan King, aliás Chan Keng, de alteração ao contrato de concessão do terreno com a área de 1 474 m<sup>2</sup>, sito em Macau, na Estrada da Vitória, n.º 28-D, revisto pelo Despacho n.º 20/SATOP/95, publicado no *Boletim Oficial* n.º 10/95, II Série, de 8 de Março, por aumento da área bruta de construção afecta a estacionamento (Processo n.º 1 290.2 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 75/96 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Pelo Despacho n.º 20/SATOP/95, publicado no *Boletim Oficial* n.º 10/95, II Série, de 8 de Março, foi revisto o contrato de concessão do terreno com a área de 1 474 m<sup>2</sup>, sito em Macau, na Estrada da Vitória, onde se encontrava implantado o prédio urbano n.º 28-D, em virtude do seu reaproveitamento, com a construção de um edifício com 14 pisos, dois dos quais em cave, constituído em propriedade horizontal e afecto às finalidades habitacional e de estacionamento.

2. Em Outubro de 1995, a concessionária apresentou na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) uma alteração ao projecto de arquitectura, a qual depois de apreciada pelo Instituto Cultural de Macau (ICM) e pelo Departamento competente da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), obteve parecer no sentido de ser rectificada e dar cumprimento ao parecer do ICM que impunha a redução da volumetria da construção.

3. Posteriormente, em 13 de Maio de 1996, submeteu à apreciação da DSSOPT o projecto de arquitectura rectificado, o qual foi considerado passível de aprovação, condicionado ainda ao cumprimento, entre outras, das condições impostas pelo ICM.

Finalmente, em 30 de Outubro de 1996, a concessionária entregou na DSSOPT o projecto de arquitectura rectificado de acordo com os condicionalismos exigidos.

4. Todavia, das medições efectuadas no projecto verificou-se existir um aumento da área bruta de construção, nomeadamente na área afecta a estacionamento, o que implica a revisão do contrato em vigor.

5. Nestas circunstâncias, o Departamento de Solos da DSSOPT procedeu ao cálculo do prémio e elaborou a minuta de contrato, com a qual a concessionária concordou, em 31 de Outubro de 1996.

6. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 5 de Dezembro de 1996, nada teve a opor ao deferimento do pedido.

7. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições da presente revisão da concessão foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 17 de Fevereiro de 1997, assinada pela sua procuradora substabelecida Virgília de Noronha, casada, natural de Macau, onde reside na Avenida do Ouvidor Arriaga, edifício Fan Heong Kok, 10.º andar, «A», com poderes para o acto, qualidade e poderes que foram verificados pelo Primeiro Cartório Notarial, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e por Alice Chan, como segunda outorgante:

*Artigo primeiro*

1. Pelo presente contrato é autorizada a modificação do aproveitamento definido no contrato de revisão da concessão, por arrendamento e com dispensa de hasta pública, titulado pelo Despacho n.º 20/SATOP/95, publicado no *Boletim Oficial* n.º 10/95, II Série, de 8 de Março, referente ao terreno situado na Estrada da Vitória, onde se encontrava implantado o prédio urbano n.º 28-D, com a área de 1 474 m<sup>2</sup> ( mil, quatrocentos e setenta e quatro metros quadrados), descrito na CRPM sob o n.º 19 512 a fls. 170 v. do livro B-40 e inscrito sob o n.º 29 293 a fls. 183 v. do livro G-22.

2. Em consequência da autorização referida no número anterior, as cláusulas terceira e quarta do contrato titulado pelo Despacho n.º 20/SATOP/95, publicado no *Boletim Oficial* n.º 10/95, II Série, de 8 de Março, passam a ter a seguinte redacção:

*Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno*

1. ....

2. O edifício referido no número anterior é afectado às seguintes finalidades de utilização:

Habitacional: com a área de 7 859 m<sup>2</sup>;

Estacionamento: com a área de 3 435 m<sup>2</sup>.

*Cláusula quarta — Renda*

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, a segunda outorgante paga a seguinte renda anual:

a) .....

b) Após a conclusão da obra de aproveitamento do terreno, passa a pagar o montante de 45 176,00 (quarenta e cinco mil, cento e setenta e seis) patacas, resultante da seguinte discriminação:

Área bruta para habitação:

7 859 m<sup>2</sup> x 4,00/m<sup>2</sup> ..... 31 436,00 patacas;

Área bruta para estacionamento:

3 435 m<sup>2</sup> x \$ 4,00/m<sup>2</sup> ..... 13 740,00 patacas.

2. ....

3. ....

4. ....

*Artigo segundo*

Sem prejuízo do pagamento do prémio fixado na cláusula oitava do contrato de revisão da concessão, titulado pelo Despacho

n.º 20/SATOP/95, publicado no *Boletim Oficial* n.º 10/95, II Série, de 8 de Março, a segunda outorgante paga ainda, por força da presente revisão, a quantia de 466 854,00 (quatrocentas e sessenta e seis mil, oitocentas e cinquenta e quatro) patacas, no prazo de 1 (um) mês, a contar da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

#### Artigo terceiro

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

#### Despacho n.º 29/SATOP/97

Respeitante ao pedido, feito pela Obra Social da Polícia de Segurança Pública, de concessão, por arrendamento e com dispensa de hasta pública, do terreno com a área de 268 metros quadrados, sito em Macau, onde se encontra implantado o edifício com o n.º 1 da Rua de Tomás Vieira, destinado às finalidades habitacional e comercial (Processo n.º 1 454.2 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 23/96 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por requerimento de 25 de Setembro de 1995, a Obra Social da Polícia de Segurança Pública (OPSP) solicitou que lhe fosse concedido, por arrendamento e com dispensa de hasta pública, um terreno situado na Rua de Tomás Vieira, onde se encontra construído o prédio urbano n.º 1, que foi cedido à requerente, a título precário, por despacho de S. Ex.ª o Governador Lopes dos Santos, de 20 de Fevereiro de 1964.

2. O terreno em apreço, com a área de 268 (duzentos e sessenta e oito) metros quadrados, encontra-se assinalado pela letra A na planta n.º 1 388/89, emitida em 7 de Fevereiro de 1996, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), tendo sido integrado no domínio privado do Território através do Despacho n.º 104/SATOP/95, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 35/95, II Série, de 30 de Setembro. Acha-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 22 674 a fls. 16 do livro B-51L e inscrito a favor do Território sob o n.º 10 647 a fls. 489 do livro G-58L da mesma Conservatória.

3. Tendo em vista o seu aproveitamento com a construção de um edifício em regime de propriedade horizontal, afecto à finalidade de habitação para os seus associados, integrando também uma área destinada ao comércio, a requerente submeteu à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) um estudo prévio para o aproveitamento do terreno, que veio a merecer parecer favorável.

4. Nestas circunstâncias, o Departamento de Solos da DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas a obter pelo Território e fixou, em minuta de contrato, as condições a que a concessão deve obedecer, as quais têm em atenção a qualidade da requerente, pessoa colectiva de utilidade pública administrativa, sem fins lucrativos e o escopo moral, social e material do aproveitamento.

5. O processo seguiu a sua tramitação normal tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 3 de Maio de 1996, nada teve a objectar ao deferimento do pedido.

6. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições da concessão foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites mediante declaração datada de 4 de Fevereiro de 1997, assinada por Fernando da Silva Pinto Ribeiro, casado, natural de Braga, residente na Estrada da Vitória n.º 38, r/c, residência n.º 11, em Macau, na qualidade de Presidente da Comissão Administrativa, qualidade e poderes que foram verificados pelo Primeiro Cartório Notarial de Macau, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

7. A requerente está isenta de pagamento de sisa nas aquisições de imobiliários necessários à realização do seus fins sociais, ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 13.º do Diploma Legislativo n.º 1 745, de 16 de Setembro de 1967.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 29.º, na alínea b) do n.º 3 do artigo 30.º, no artigo 49.º e seguintes, na alínea c) do n.º 1 do artigo 57.º, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e pela Obra Social da Polícia de Segurança Pública, como segunda outorgante:

#### Cláusula primeira — Objecto do contrato

O primeiro outorgante concede à segunda outorgante, por arrendamento e com dispensa de hasta pública, uma parcela de terreno situada em Macau, na Rua de Tomás Vieira, onde se encontra construído o prédio n.º 1, com a área 268 m<sup>2</sup> e com o valor atribuído de 170 860,00 (cento e setenta mil, oitocentas e sessenta) patacas, descrita na CRPM sob o n.º 22 674 a fls. 16 do livro B-51L e inscrita a favor do primeiro outorgante sob o n.º 10 647 a fls. 489 do livro G-58L, de ora em diante designada, simplesmente, por terreno, que se encontra assinalada com a letra «A» na planta anexa, com o n.º 1 388/89, emitida em 7 de Fevereiro de 1996, pela DSCC, que faz parte integrante do presente contrato.

#### Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049.

#### Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

O terreno destina-se a ser aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 6 pisos afectados às seguintes finalidades de utilização:

— Habitação: com a área de 1 526 m<sup>2</sup>;

— Comércio: com a área de 307 m<sup>2</sup>.

*Cláusula quarta — Renda*

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, a segunda outorgante paga a seguinte renda anual:

a) Durante o período de execução da obra de aproveitamento do terreno, paga 6,00 (seis) patacas por metro quadrado do terreno concedido, no montante global de 1 608,00 (mil, seiscentas e oito) patacas;

b) Após a conclusão da obra de aproveitamento do terreno, passa a pagar o montante global de 5 960,00 (cinco mil, novecentas e sessenta) patacas, resultante da seguinte discriminação:

i) Área bruta para habitação:

1 526 m<sup>2</sup> x 3,00/m<sup>2</sup> ..... 4 578,00 patacas;

ii) Área bruta para comércio:

307 m<sup>2</sup> x 4,50/m<sup>2</sup> ..... 1 382,00 patacas.

2. As áreas referidas no número anterior estão sujeitas a eventual rectificação resultante da vistoria a realizar pelos Serviços competentes para efeito da emissão da licença de utilização, com a consequente rectificação do montante global da renda, se for caso disso.

3. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

*Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento*

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. Sem prejuízo do estipulado no número anterior, a segunda outorgante deve, relativamente à apresentação dos projectos e início da obra, observar os seguintes prazos:

a) 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no número anterior, para a elaboração e apresentação do anteprojecto de obra (projecto de arquitectura);

b) 90 (noventa) dias, contados da data da notificação da aprovação do anteprojecto de obra, para elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade, instalações especiais);

c) 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto de obra, para o início da obra.

3. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, os projectos só se consideram efectivamente apresentados, quando completa e devidamente instruídos com todos os elementos.

4. Para efeitos da contagem do prazo referido no n.º 1 desta cláusula, entende-se que, para a apreciação de cada um dos projectos referidos no n.º 2, os Serviços competentes observem um prazo de 60 (sessenta) dias.

5. Caso os Serviços competentes não se pronunciem no prazo fixado no número anterior, a segunda outorgante pode dar início

à obra projectada, 30 (trinta) dias após comunicação, por escrito, à DSSOPT, sujeitando, todavia, o projecto a tudo o que se encontra disposto no Regulamento Geral de Construção Urbana (RGCU) ou em quaisquer outras disposições aplicáveis e ficando sujeita a todas as penalidades previstas naquele RGCU, com excepção da estabelecida para a falta de licença. Todavia, a falta de resolução relativamente ao anteprojecto de obra não dispensa a segunda outorgante da apresentação do respectivo projecto de obra.

*Cláusula sexta — Encargos especiais*

Constituem encargos especiais a suportar exclusivamente pela segunda outorgante a desocupação do terreno e ainda da parcela assinalada com a letra «B» na planta n.º 1 388/89, emitida em 7 de Fevereiro de 1996, pela DSCC, que se destina a integrar a via pública.

*Cláusula sétima — Materiais sobrantes do terreno*

1. A segunda outorgante fica expressamente proibida de remover do terreno, sem prévia autorização escrita do primeiro outorgante, quaisquer materiais, tais como terra, pedra, saibro e areia, provenientes de escavações para as fundações e de nivelamento do terreno.

2. Só são dadas autorizações, pelo primeiro outorgante, de remoção dos materiais que não possam ser utilizados no terreno nem sejam susceptíveis de qualquer outro aproveitamento.

3. Os materiais removidos com autorização do primeiro outorgante são sempre depositados em local indicado por este.

4. Pela inobservância do estipulado nesta cláusula, e sem prejuízo do pagamento de indemnização a ser fixada por peritos da DSSOPT em função dos materiais efectivamente removidos, a segunda outorgante fica sujeita às seguintes penalidades:

— Na 1.ª infracção: 20 000,00 a 50 000,00 patacas;

— Na 2.ª infracção: 51 000,00 a 100 000,00 patacas;

— Na 3.ª infracção: 101 000,00 a 200 000,00 patacas;

— A partir da 4.ª e seguintes infracções o primeiro outorgante tem a faculdade de rescindir o contrato.

*Cláusula oitava — Multas*

1. Salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento dos prazos fixados na cláusula quinta relativamente à apresentação dos projectos, início e conclusão das obras, a segunda outorgante fica sujeita a multa até 5 000,00 (cinco mil) patacas por cada dia de atraso até sessenta dias; para além desse período e até ao máximo global de cento e vinte dias, fica sujeita a multa até ao dobro daquela importância.

2. A segunda outorgante fica exonerada da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2 desta cláusula, a segunda outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

*Cláusula nona — Prémio do contrato*

A segunda outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de 170 860,00 (cento e setenta mil, oitocentas e sessenta) patacas, integralmente e de uma só vez, no prazo de 1 (um) mês, a contar da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

*Cláusula décima — Caução*

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, a segunda outorgante presta uma caução no valor da renda anual, por meio de depósito ou por garantia bancária, aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução referida no número anterior deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

*Cláusula décima primeira — Transmissão*

Dada a sua natureza especial, a transmissão de situações decorrentes desta concessão, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, excepto no que se refere à primeira transmissão das fracções autónomas destinadas a habitação aos seus associados, que fica desde já autorizada.

*Cláusula décima segunda — Fiscalização*

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, a segunda outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

*Cláusula décima terceira — Caducidade*

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

- a) Findo o prazo da multa agravada previsto na cláusula oitava;
- b) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído;

c) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho de S. Ex.ª o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte da segunda outorgante.

*Cláusula décima quarta — Rescisão*

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

- a) Falta do pagamento pontual da renda;
- b) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;
- c) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula décima primeira;
- d) Incumprimento das obrigações estabelecidas nas cláusulas sétima e nona.

2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.ª o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

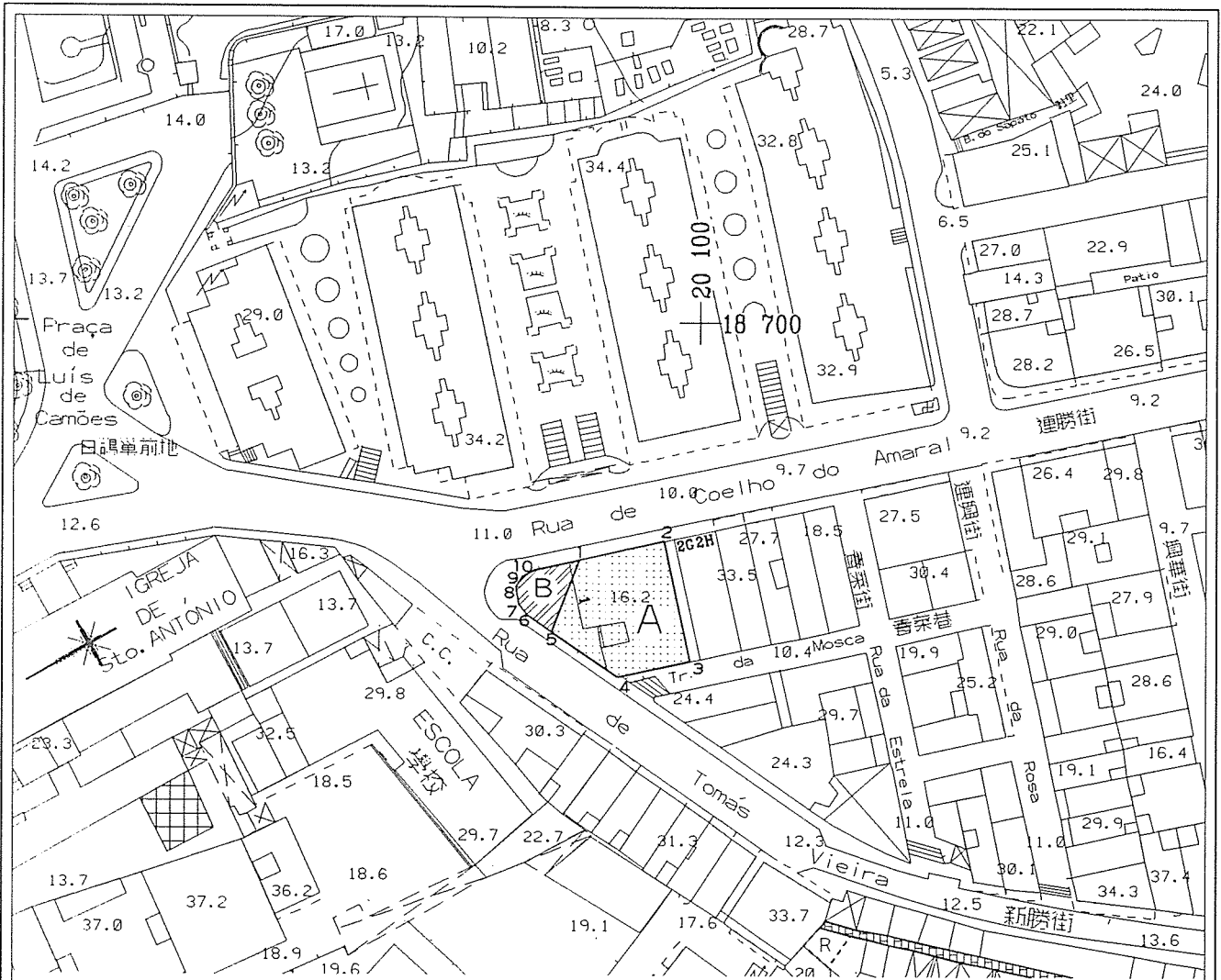
*Cláusula décima quinta — Foro competente*

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

*Cláusula décima sexta — Legislação aplicável*

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.



Rua Tomás Vieira No.1

Confrontações actuais:

Parcela A

Parte do Terreno do prédio no.1 da Rua Tomás Vieira

N - Rua Coelho do Amaral;

S - Travessa da Mosca e Rua Tomás Vieira;

E - Passagem estreita entre a Travessa da Mosca e a Rua Coelho do Amaral, junto ao prédio no.2G da mesma Rua;

W - Parcela B;

Parcela B

Parte do Terreno do prédio no.1 da Rua Tomás Vieira a integrar no domínio público do Território (cruzamento entre a Rua Tomás Vieira e a Rua Coelho do Amaral)

N - Rua Coelho do Amaral;

S - Rua Tomás Vieira;

E - Parcela A;

W - Cruzamento entre as Ruas, Coelho do Amaral e Tomás Vieira.

obs:-As parcelas "A+B", representam o prédio no.1 da Rua Tomás Vieira a integrado no domínio privado do Território, conforme DESP/no.104/SATOP/95, B.O.no.35 de 30AG095

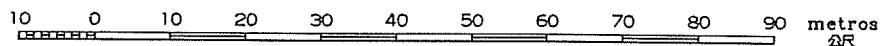
N.º	M (m)	P (m)
1	20082.5	18665.5
2	20094.5	18669.0
3	20088.1	18651.0
4	20088.1	18649.0
5	20078.5	18655.0
6	20074.3	18653.1
7	20073.4	18659.5
8	20073.4	18662.5
9	20074.3	18663.5
10	20076.0	18664.4

Área "A" = 268 m<sup>2</sup>

Área "B" = 53 m<sup>2</sup>

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO  
地圖繪製暨地籍司

ESCALA 比例 1:1000



A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

1公尺等高綫距

高程基準: 平均海平面

**Despacho n.º 30/SATOP/97**

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e o Consórcio Externo O.B.S.-Arquitectos, Lda./Intergaup-Gabinete de Arquitectura, Urbanização e Planeamento, Lda./Fase-Estudos e Projectos, S.A., para a elaboração dos projectos de alteração dos projectos de execução do Centro Cultural de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 27 de Fevereiro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

**Despacho n.º 31/SATOP/97**

No uso da faculdade conferida pela alínea b) do artigo 3.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços de Cartografia e Cadastro, engenheiro Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos, os poderes necessários para representar o Território como outorgante na celebração do contrato de manutenção correspondente ao equipamento informático existente na DSCC, com a empresa Mega Tecnologia Informática, Limitada.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 24 de Fevereiro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

**Extracto de despacho**

Por despacho de 23 de Novembro de 1996, do Ex.<sup>ma</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Janeiro de 1997:

Lei Sio Iong — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, com início em 1 de Fevereiro de 1997, passando a ser remunerada com o índice 265, correspondente à categoria de primeiro-oficial, 1.º escalão, para exercer funções neste Gabinete, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO  
PARA A JUSTIÇA**

司法政務司辦公室

**Despacho n.º 5-I/SAJ/97**

Considerando que nenhum dos doze candidatos constantes da lista classificativa final do concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de cinco lugares de técnico auxiliar de informática de 2.ª classe do quadro de pessoal da Polícia Judiciária, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial*, II Série, de 22 de Março

de 1995, possui as habilitações profissionais exigidas pelas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, o que acarreta a nulidade do respectivo provimento, por força do estatuído no n.º 2 do artigo 16.º do ETAPM, revogo, ao abrigo do disposto no artigo 122.º do CPA, o acto de homologação da referida lista, publicada no *Boletim Oficial*, II Série, de 22 de Maio de 1996.

Fica, consequencialmente, sem efeito o aviso de abertura do respectivo concurso, uma vez que nenhum dos seus candidatos pode vir a ser provido nos lugares para o qual foi aberto.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 18 de Fevereiro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *Jorge Noronha e Silveira*.

**批示 第 5-1/SAJ/97 號**

鑒於刊登於九五年三月二十二日政府公報第二組別的通告有關填補司法警察司人員編制內二等資訊助理技術員五缺的普通入職開考，其最後評核名單內的十二名投考人均不具備十二月二十一日第86/89/M號法令第36條第2款A及B項所要求的專業資格，導致按《澳門公共行政工作人員通則》第16條第2款規定有關任用無效，故本人根據《行政程序法典》第122條規定，廢止確認上述刊登於九六年五月二十二日政府公報第二組別的名單的行為。

由於投考人全都不可能獲任用於開考所指的空缺內，因此有關開考的通告亦無效。

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — O Chefe do Gabinete, *António Esperto Ganhão*.

一九九七年二月十八日於司法政務司辦公室。

司法政務司 蕭偉華

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO  
PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E ORÇAMENTO**

**Despacho n.º 6/SAASO/97**

Tornando-se necessário fazer a distribuição de verba do capítulo 01 — divisão 07, com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-04, da tabela de despesa corrente do Orçamento Geral do Território para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Conselho Permanente de Concertação Social;

Sob proposta do Conselho Permanente de Concertação Social e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A verba do capítulo 01 — divisão 07, com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-04, da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Conselho Permanente de Concertação Social, na importância de \$ 2 000 000,00, é distribuída, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 69/96/M, de 31 de Dezembro, da seguinte forma:

<i>Despesas correntes</i>			
01-00-00-00	<i>Pessoal</i> .....	\$ 976 000,00	02-03-00-00 Aquisição de serviços
01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes		02-03-01-00 Conservação e aproveitamento de bens .....
01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei		\$ 30 000,00
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários ....	\$ 10 000,00	02-03-02-00 Encargos das instalações
01-01-01-02	Prémio de antiguidade .....	\$ 3 000,00	02-03-02-01 Energia eléctrica .....
01-01-02-00	Pessoal além do quadro		\$ 15 000,00
01-01-02-01	Remunerações .....	\$ 13 000,00	02-03-02-02 Outros encargos das instalações
01-01-02-02	Prémio de antiguidade .....	\$ 5 000,00	\$ 10 000,00
01-01-05-00	Salários do pessoal eventual		02-03-04-00 Locação de bens .....
01-01-05-01	Salários .....	\$ 150 000,00	\$ 113 000,00
01-01-06-00	Duplicação de vencimentos ....	\$ 70 000,00	02-03-05-00 Transportes e comunicações
01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes .....	\$ 400 000,00	02-03-05-03 Outros encargos de transportes e comunicações .....
01-01-09-00	Subsídio de Natal .....	\$ 45 000,00	\$ 40 000,00
01-01-10-00	Subsídio de férias .....	\$ 45 000,00	02-03-06-00 Representação .....
01-02-00-00	Remunerações acessórias		\$ 30 000,00
01-02-03-00	Horas extraordinárias		02-03-07-00 Publicidade e propaganda .....
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário .....	\$ 80 000,00	\$ 20 000,00
01-02-05-00	Senhas de presença .....	\$ 50 000,00	02-03-08-00 Trabalhos especiais diversos ...
01-02-06-00	Subsídio de residência .....	\$ 60 000,00	\$ 470 000,00
01-03-00-00	Abonos em espécie		02-03-09-00 Encargos não especificados ....
01-03-01-00	Telefones individuais .....	\$ 3 000,00	\$ 30 000,00
01-05-00-00	Previdência social		05-00-00-00 <i>Outras despesas correntes</i> .....
01-05-01-00	Subsídio de família .....	\$ 12 000,00	\$ 6 000,00
01-05-02-00	Abonos diversos – Previdência social		05-02-01-00 Pessoal .....
01-06-00-00	Compensação de encargos		\$ 2 500,00
01-06-03-00	Deslocações – Compensação de encargos		05-02-04-00 Viaturas .....
01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque .	\$ 10 000,00	\$ 2 500,00
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias .....	\$ 20 000,00	05-04-00-00 Diversas
02-00-00-00	<i>Bens e serviços</i> .....	\$ 888 000,00	05-04-00-00-19 Encargos relativos à contribuição para o Fundo de Segurança Social .....
02-01-00-00	Bens duradouros		\$ 1 000,00
02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio .....	\$ 20 000,00	07-00-00-00 <i>Outros investimentos</i> .....
02-01-07-00	Equipamento de secretaria ....	\$ 30 000,00	\$ 130 000,00
02-01-08-00	Outros bens duradouros .....	\$ 10 000,00	<i>Total de despesas</i> .....
02-02-00-00	Bens não duradouros		\$ 2 000 000,00
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes ...	\$ 10 000,00	
02-02-04-00	Consumo de secretaria .....	\$ 35 000 00	
02-02-07-00	Outros bens não duradouros ...	\$ 25 000,00	

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 24 de Fevereiro de 1997. — O Secretário-Adjunto, José Augusto Perestrello Alarcão Troni.

#### Despacho n.º 7/SAASO/97

Tornando-se necessário fazer a distribuição de verba do capítulo 01 — divisão 02, com as classificações funcional 9-03-0 e económica 04-04-00-00-03, da tabela de despesa corrente do Orçamento Geral do Território para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Exterior — Missão de Macau em Lisboa;

Sob proposta da Missão de Macau em Lisboa e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A verba do capítulo 01 — divisão 02, com as classificações funcional 9-03-0 e económica 04-04-00-00-03, da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Exterior — Missão de Macau em Lisboa, na importância de \$ 28 453 500,00, é distribuída, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 69/96/M, de 31 de Dezembro, da seguinte forma:

#### *Despesas correntes*

01-00-00-00	<i>Pessoal</i> .....	\$ 12 212 100,00
01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	



01-01-01-01	Vencimentos ou honorários ....	\$ 7 700 000,00	02-03-06-00	Representação .....	\$ 429 000,00
01-01-09-00	Subsídio de Natal .....	\$ 640 000,00	02-03-07-00	Publicidade e propaganda .....	\$ 500 000,00
01-01-10-00	Subsídio de férias .....	\$ 640 000,00	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos ....	\$ 3 600 000,00
01-02-00-00	Remunerações acessórias		02-03-09-00	Encargos não especificados	
01-02-03-00	Horas extraordinárias		02-03-09-01	Relações culturais com Macau	\$ 300 000,00
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário .....	\$ 230 000,00	02-03-09-02	Outras .....	\$ 3 450 000,00
01-02-08-00	Alimentação e alojamento — Numerário .....	\$ 460 000,00	04-00-00-00	<i>Transferências correntes</i> .....	\$ —
01-05-00-00	Previdência social		04-01-00-00	Sector público	
01-05-02-00	Abonos diversos — Previdência social .....	\$ 1 860 000,00	04-01-05-00	Outras .....	\$ —
01-06-00-00	Compensação de encargos		05-00-00-00	<i>Outras despesas correntes</i> .....	\$ 772 040,00
01-06-01-00	Alimentação e alojamento — Comp. de encargos .....	\$ 380 000,00	05-02-00-00	Seguros	
01-06-02-00	Vestuário e artigos pessoais — Comp. de encargos .....	\$ 88 000,00	05-02-01-00	Pessoal .....	\$ 435 725,00
01-06-03-00	Deslocações — Compensação de encargos		05-02-02-00	Material .....	\$ 198 215,00
01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque ..	\$ 9 100,00	05-02-03-00	Imóveis .....	\$ 40 000,00
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias .....	\$ 200 000,00	05-02-04-00	Viaturas .....	\$ 98 100,00
01-06-03-03	Outros abonos — Comp. de en- cargos .....	\$ 5 000,00		<i>Despesas de capital</i>	
02-00-00-00	<i>Bens e serviços</i>	\$ 15 249 360,00	07-00-00-00	<i>Outros investimentos</i> .....	\$ 220 000,00
02-01-00-00	Bens duradouros		07-09-00-00	Material de transporte .....	\$ 220 000,00
02-01-02-00	Material de defesa e segurança	\$ 8 000,00		<i>Total de despesas</i> .....	\$ 28 453 500,00
02-01-04-00	Material de educação, cul. e recreio .....	\$ 115 000,00			
02-01-07-00	Equipamento de secretaria .....	\$ 150 181,00			
02-01-08-00	Outros bens duradouros .....	\$ 300 000,00			
02-02-00-00	Bens não duradouros				
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes ...	\$ 142 850,00			
02-02-04-00	Consumo de secretaria .....	\$ 624 903,00			
02-02-07-00	Outros bens não duradouros ...	\$ 85 000,00			
02-03-00-00	Aquisição de serviço				
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens .....	\$ 601 293,00			
02-03-02-00	Encargos das instalações				
02-03-02-01	Energia eléctrica .....	\$ 423 133,00			
02-03-02-02	Outros encargos das instalações	\$ 1 150 000,00			
02-03-04-00	Locação de bens .....	\$ 120 000,00			
02-03-05-00	Transportes e comunicações				
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações .....	\$ 3 250 000,00			

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 24 de Fevereiro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello Alarcão Troni*.

#### Despacho n.º 8/SAASO/97

Tornando-se necessário fazer a distribuição de verba do capítulo 01 — divisão 13, com as classificações funcional 7-01-0 e económica 04-01-05-00-03, da tabela de despesa corrente do Orçamento Geral do Território para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Gabinete Museu de Macau;

Sob proposta do Gabinete Museu de Macau e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A verba do capítulo 01 — divisão 13, com as classificações funcional 7-01-0 e económica 04-01-05-00-03, da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano, sob designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Gabinete Museu de Macau, na importância de \$ 11 067 500,00, é distribuída, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 69/96/M, de 31 de Dezembro, da seguinte forma:

#### *Despesas correntes*

01-00-00-00	<i>Pessoal</i> .....	\$ 5 596 000,00
01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	

01-01-01-01	Vencimentos ou honorários ...	\$ 462 480,00	02-02-07-00	Outros bens não duradouros ..	\$ 150 000,00
01-01-01-02	Prémio de antiguidade .....	\$ —	02-03-00-00	Aquisição de serviços	
01-01-02-00	Pessoal além do quadro		02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens .....	\$ 250 000,00
01-01-02-01	Remunerações .....	\$ 3 601 130,00	02-03-02-00	Encargos das instalações	
01-01-05-00	Salários do pessoal eventual		02-03-02-01	Energia eléctrica .....	\$ 60 000,00
01-01-05-01	Salários .....	\$ 468 590,00	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	\$ 40 000,00
01-01-09-00	Subsídio de Natal .....	\$ 377 600,00	02-03-04-00	Locação de bens .....	\$ 100 000,00
01-01-10-00	Subsídio de férias .....	\$ 216 200,00	02-03-05-00	Transportes e comunicações	
01-02-00-00	Remunerações acessórias		02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações .....	\$ 180 000,00
01-02-03-00	Horas extraordinárias		02-03-06-00	Representação .....	\$ 50 000,00
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário .....	\$ 50 000,00	02-03-07-00	Publicidade e propaganda .....	\$ 20 000,00
01-02-05-00	Senhas de presença .....	\$ 48 000,00	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos...	\$ 1 300 000,00
01-02-06-00	Subsídio de residência .....	\$ 192 000,00	02-03-09-00	Encargos não especificados ...	\$ 300 000,00
01-03-00-00	Abonos em espécie		05-00-00-00	<i>Outras despesas correntes</i> .....	\$ 46 500,00
01-03-01-00	Telefones individuais .....	\$ 10 000,00	05-02-00-00	Seguros	
01-05-00-00	Previdência social		05-02-01-00	Pessoal .....	\$ 10 000,00
01-05-01-00	Subsídio de família .....	\$ 60 000,00	05-02-02-00	Material .....	\$ 30 000,00
01-06-00-00	Compensação de encargos		05-02-04-00	Viaturas .....	\$ 6 000,00
01-06-02-00	Vestuário e artigos pessoais — Comp. de encargos .....	\$ 20 000,00	05-04-00-00	Diversas	
01-06-03-00	Deslocações — Compensação de encargos		05-04-00-00-19	Encargos relativos à contribui- ção para o Fundo de Seguran- ça Social .....	\$ 500,00
01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque	\$ 20 000,00	07-00-00-00	<i>Despesas de capital</i> .....	\$ 135 000,00
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias .....	\$ 70 000,00	07-09-00-00	Material de transporte .....	\$ 135 000,00
02-00-00-00	<i>Bens e serviços</i> .....	\$ 5 290 000,00		<i>Total de despesas</i> .....	\$ 11 067 500,00
02-01-00-00	Bens duradouros				
02-01-03-00	Material de quartelamento e alojamento .....	\$ 50 000,00			
02-01-04-00	Material de edu., cultura e re- creio .....	\$ 150 000,00			
02-01-05-00	Material fabril, oficial e de la- boratório .....	\$ 50 000,00			
02-01-06-00	Material honorífico e de repre- sentação .....	\$ 50 000,00			
02-01-07-00	Equipamento de secretaria ....	\$ 50 000,00			
02-01-08-00	Outros bens duradouros .....	\$ 2 200 000,00			
02-02-00-00	Bens não duradouros				
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes ...	\$ 40 000,00			
02-02-04-00	Consumo de secretaria .....	\$ 250 000,00			

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 24 de Fevereiro de 1997. — O Secretário-Adjunto, José Augusto Perestrello Alarcão Troni.

#### Despacho n.º 9/SAASO/97

Tornando-se necessário fazer a distribuição de verba do capítulo 01 — divisão 02, com as classificações funcional 9-03-0 e económica 05-04-00-00-06, da tabela de despesa corrente do Orçamento Geral do Território para o corrente ano, sob a designação: Outras despesas correntes — Diversas — Encargos com as delegações portuguesas do Grupo de Ligação Conjunto Luso-Chinês e de Grupo de Terras Luso-Chinês;

Sob proposta da Representação Portuguesa ao Grupo de Ligação Conjunto e Grupo de Terras Luso-Chinês em Macau e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A verba do capítulo 01 — divisão 02, com as classificações funcional 9-03-0 e económica 05-04-00-00-06 da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano, sob a designação: Outras despesas correntes — Diversas — Encargos com as delegações portuguesas do Grupo de Ligação Conjunto Luso-Chinês e de Grupo de Terras Luso-Chinês, na importância de \$ 5 000 000,00, é distribuída, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 69/96/M, de 31 de Dezembro, da seguinte forma:

02-00-00-00	Bens e serviços .....	\$ 3 030 000,00
02-01-00-00	Bens duradouros	
02-01-02-00	Material de defesa e segurança .....	\$ 15 000,00
02-01-03-00	Material de aquartelamento e alojamento .....	\$ 100 000,00
02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio .....	\$ 150 000 00
02-01-05-00	Material fabril, oficial e de laboratório .....	\$ 5 000,00
02-01-06-00	Material honorífico e de representação .....	\$ 8 000,00
02-01-07-00	Equipamento de secretaria ....	\$ 200 000,00
02-01-08-00	Outros bens duradouros .....	\$ 225 000,00
02-02-00-00	Bens não duradouros	
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes ...	\$ 25 000,00
02-02-04-00	Consumo de secretaria .....	\$ 125 000,00
02-02-06-00	Vestuário .....	\$ 7 000,00
02-02-07-00	Outros bens não duradouros ...	\$ 55 000,00
02-03-00-00	Aquisição de serviços	
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens .....	\$ 240 000,00
02-03-02-00	Encargos das instalações	
02-03-02-01	Energia eléctrica .....	\$ 100 000,00
02-03-02-02	Outros encargos das instalações	\$ 225 000,00
02-03-03-00	Encargos com a saúde .....	\$ 10 000,00
02-03-04-00	Locação de bens .....	\$ 580 000,00
02-03-05-00	Transportes e comunicações	
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações .....	\$ 420 000,00
02-03-06-00	Representação .....	\$ 350 000,00
02-03-07-00	Publicidade e propaganda .....	\$ 10 000,00
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos ...	\$ 100 000,00
02-03-09-00	Encargos não especificados ....	\$ 80 000,00
05-00-00-00	Outras despesas correntes .....	\$ 10 000,00
05-02-01-00	Pessoal .....	\$ 5 000,00
05-02-04-00	Viaturas .....	\$ 5 000,00
	<i>Despesas de capital</i>	
07-00-00-00	Outros investimentos .....	\$ 500 000,00
07-09-00-00	Material de transporte .....	\$ 500 000,00
	<i>Total de despesas .....</i>	<i>\$ 5 000 000,00</i>

*Despesas correntes*

01-00-00-00	Pessoal .....	\$ 1 460 000,00
01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários ....	\$ 475 000,00
01-01-01-02	Prémio de antiguidade .....	\$ 15 000,00
01-01-05-00	Salários do pessoal eventual	
01-01-05-01	Salários .....	\$ 75 000,00
01-01-05-02	Prémio de antiguidade .....	\$ 10 000,00
01-01-06-00	Duplicação de vencimentos ....	\$ 310 000,00
01-01-09-00	Subsídio de Natal .....	\$ 60 000,00
01-01-10-00	Subsídio de férias .....	\$ 60 000,00
01-02-00-00	Remunerações acessórias	
01-02-03-00	Horas extraordinárias	
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário .....	\$ 80 000,00
01-02-03-00-02	Trabalho por turnos .....	\$ 10 000,00
01-02-05-00	Senhas de presença .....	\$ 50 000,00
01-02-06-00	Subsídio de residência .....	\$ 25 000,00
01-03-00-00	Abonos em espécie	
01-03-01-00	Telefones individuais .....	\$ 10 000,00
01-05-00-00	Previdência social	
01-05-01-00	Subsídio de família .....	\$ 15 000,00
01-06-00-00	Compensação de encargos	
01-06-02-00	Vestuário e artigos pessoais — Comp. de encargos .....	\$ 10 000,00
01-06-03-00	Deslocações — Compensação de encargos	
01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque ..	\$ 25 000,00
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias .....	\$ 220 000,00
01-06-03-03	Outros abonos — Compensação de encargos .....	\$ 10 000,00

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 24 de Fevereiro de 1997. — O Secretário-Adjunto, José Augusto Perestrello Alarcão Troni.

### Despacho n.º 10/SAASO/97

Tornando-se necessário fazer a distribuição de verba do capítulo 01 — divisão 08, com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-02, da tabela de despesa corrente do Orçamento Geral do Território para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Gabinete de Apoio ao Ensino Superior;

Sob proposta do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A verba do capítulo 01 — divisão 08, com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-02, da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, na importância de \$ 4 211 000,00, é distribuída, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 69/96/M, de 31 de Dezembro, da seguinte forma:

#### Despesas correntes

01-00-00-00	Pessoal .....	\$ 2 968 100,00
01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários ....	\$ 507 600,00
01-01-01-02	Prémio de antiguidade .....	\$ 11 400,00
01-01-02-00	Pessoal além do quadro	
01-01-02-01	Remunerações	
01-01-02-01-01	Para pagamento a pessoal técnico ou docente .....	\$ 1 412 820,00
01-01-02-02	Prémio de antiguidade .....	\$ 45 600,00
01-01-05-00	Salários do pessoal eventual	
01-01-05-01	Salários .....	\$ 304 560,00
01-01-06-00	Duplicação de vencimentos ....	\$ 23 500,00
01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes .....	\$ 56 400,00
01-01-09-00	Subsídio de Natal .....	\$ 187 505,00
01-01-10-00	Subsídio de férias .....	\$ 187 505,00
01-02-00-00	Remunerações acessórias	
01-02-01-00	Gratificações variáveis ou eventuais .....	\$ —
01-02-03-00	Horas extraordinárias	
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário .....	\$ 64 800,00

01-02-05-00	Senhas de presença .....	\$ 16 920,00
01-02-06-00	Subsídio de residência .....	\$ 60 000,00
01-03-00-00	Abonos em espécie	
01-03-01-00	Telefones individuais .....	\$ 4 000,00
01-05-00-00	Previdência social	
01-05-01-00	Subsídio de família .....	\$ 26 640,00
01-05-02-00	Abonos diversos — Previdência social .....	\$ 5 000,00
01-06-00-00	Compensação de encargos	
01-06-02-00	Vestuário e artigos pessoais — Comp. de encargos .....	\$ 7 850,00
01-06-03-00	Deslocações — Compensação de encargos	
01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque ..	\$ 10 000,00
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias .....	\$ 36 000,00
01-06-03-03	Outros abonos — Compensação de encargos .....	\$ —
02-00-00-00	Bens e serviços .....	\$ 1 224 900,00
02-01-00-00	Bens duradouros	
02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio .....	\$ 20 000,00
02-01-06-00	Material honorífico e de representação .....	\$ 5 000,00
02-01-07-00	Equipamento de secretaria ....	\$ 119 300,00
02-01-08-00	Outros bens duradouros .....	\$ 5 000,00
02-02-00-00	Bens não duradouros	
02-02-01-00	Matérias-primas e subsidiárias .	\$ 1 000,00
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes ...	\$ 20 000,00
02-02-04-00	Consumo de secretaria .....	\$ 50 000,00
02-02-07-00	Outros bens não duradouros ..	\$ 30 000,00
02-03-00-00	Aquisição de serviços	
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens .....	\$ 15 000,00
02-03-02-00	Encargos das instalações	
02-03-02-01	Energia eléctrica .....	\$ 42 000,00
02-03-02-02	Outros encargos das instalações	\$ 20 000,00
02-03-04-00	Locação de bens .....	\$ 130 000,00
02-03-05-00	Transportes e comunicações	
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações .....	\$ 80 000,00

02-03-06-00	Representação .....	\$ 30 000,00
02-03-07-00	Publicidade e propaganda .....	\$ 20 000,00
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos ...	\$ 100 000,00
02-03-09-00	Encargos não especificados ...	\$ 20 000,00
02-03-09-00-06	Acções de formação de pessoal	\$ 10 000,00
02-03-09-00-12	Encargos c/a Comissão Consultiva p/o reconhecimento de habilitações académicas de nível superior .....	\$ 507 600,00
05-00-00-00	<i>Outras despesas correntes</i> .....	\$ 18 000,00
05-02-00-00	Seguros	
05-02-01-00	Pessoal .....	\$ —
05-02-04-00	Viaturas .....	\$ 9 000,00
05-02-01-00-03	Seguros para acidentes de trabalho (pessoal assalariado) ...	\$ 8 000,00
05-04-00-00	Diversas	
05-04-00-00-19	Encargos relativos à contribuição para o Fundo de Segurança Social .....	\$ 1 000,00
	<i>Total de despesas</i> .....	\$ 4 211 000,00

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 24 de Fevereiro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrelo Alarcão Troni*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Manuel Cardoso de Menezes*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

#### Despacho n.º 6/SAAEJ/97

O licenciado Chan Kuong Seng, intérprete-tradutor oficial desde 1990, desempenhou o cargo de adjunto da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude com competência, empenhamento e disponibilidade, a par de um permanente esforço de valorização pessoal e profissional.

Tendo demonstrado invulgar dedicação, lealdade e elevado sentido de responsabilidade no apoio prestado ao meu Gabinete, até iniciar o curso de formação de magistrados, que lhe abrirá o caminho para uma nova carreira profissional, louvo Chan Kuong Seng pela actividade desenvolvida e por ter colocado ao serviço da Administração as suas invulgares qualidades pessoais, prestando ao Território uma colaboração de grande valor.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

#### Despacho n.º 7/SAAEJ/97

No momento em que a dra. Maria Edith da Silva, correspondendo prontamente ao honroso convite que lhe foi feito para assumir outras responsabilidades, de cariz político, deixa o cargo de directora dos Serviços de Educação e Juventude, é de toda a justiça prestar-lhe público reconhecimento pela forma distinta e generosa como soube colocar ao serviço da Administração, ao longo de mais de 24 anos, as suas invulgares qualidades pessoais, reforçadas pelo seu inultrapassável amor a Macau.

Docente estimadíssima pelos alunos, competente dirigente, chefe da Divisão de Apoio ao Ensino Particular, subdirectora e directora dos Serviços, tendo desempenhado, durante oito anos, o lugar cimeiro no organismo oficial responsável pela educação e juventude, deveu-se, em larga medida, ao seu esforço e empenhamento, o sucesso da reforma educativa, o alargamento espectacular das estruturas e formas de apoio ao ensino, a criação e dinamização dos centros de juventude, o impulso notável dado ao associativismo juvenil e a concretização do difícil, mas sempre desejado, objectivo de dar a Macau e à sua população um sistema de ensino próprio, identificado com a realidade do Território e consentâneo com as aspirações mais legítimas da sua juventude.

Condecorada, em 1985, com o grau de oficial da Ordem de Instrução Pública, a dra. Maria Edith da Silva desenvolveu também, por inerência ou por sua iniciativa, outras actividades de interesse público, como coordenadora da comissão permanente do Conselho de Educação, secretária-geral da Cruz Vermelha de Macau, vogal do Conselho Fiscal da Fundação Macau, presidente da Assembleia Geral da Associação dos Antigos Alunos do Liceu de Macau, membro do Conselho Consultivo da Lei Básica da futura Região Administrativa Especial de Macau e dirigente honorária de diversas associações locais, sendo extraordinariamente relevante o serviço que prestou à comunidade, que tão bem conhece, granjeando o respeito, a consideração e a amizade de quantos com ela privaram.

Por tudo isso, pelo seu sentido de missão e inquestionável lealdade, é-me grato louvar a dra. Maria Edith da Silva, apontando-a como exemplo a seguir por todos quantos aceitaram o nobre desafio de fazerem funcionar em pleno, no presente e no futuro, a Administração de Macau, sustentáculo decisivo da futura Região Administrativa Especial, que poderá certamente contar, por muitos anos, com a sua devotada colaboração e a sua indeclinável vontade de bem-servir.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — O Chefe do Gabinete, *José Lobo do Amaral*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A SEGURANÇA

#### Extracto de despacho

Por Despacho n.º 32/SAS/97, de 14 de Fevereiro, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Manuel António Gerales, tenente-coronel de Administração Militar — nomeado, nos termos do artigo 1.º da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro, e nos termos do artigo 16.º, n.ºs 1 a 4, do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, para desempenhar funções de assessor deste Gabinete, a partir de 14 de Fevereiro de 1997.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Armando Manuel da Silva Aparício*.

## SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 30 de Dezembro de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Fevereiro de 1997:

Licenciado António Lúcio Castel-Branco da Silveira — contratado além do quadro para exercer funções de técnico superior assessor, 3.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 31 de Dezembro de 1996, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

## SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

### Extractos de despachos

Por despachos de 30 de Dezembro de 1996, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 14 de Fevereiro de 1997:

Licenciados Lei Io Meng e Ng Chon Man — contratados, por assalariamento, para exercerem funções de professores provisórios do ensino secundário luso-chinês destes Serviços, com habilitação própria, de grau superior, nível 5, 1.º escalão, índice 430, a partir de 30 de Dezembro de 1996 e termo em 31 de Agosto de 1997, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho de 31 de Dezembro de 1996, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Fevereiro de 1997:

Leong Kuok Leong — contratado, por assalariamento, para exercer funções de professor provisório do ensino primário luso-chinês destes Serviços, com habilitação própria, nível 6, 1.º escalão, índice 350, a partir de 13 de Janeiro de 1997 e termo em 31 de Agosto do mesmo ano, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 18 de Fevereiro de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Choi Fong Len — alterada a 3.ª cláusula do contrato de assalariamento, sendo-lhe atribuído o índice 130, com referência à categoria de auxiliar, 4.º escalão, a que se refere o mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 6 de Março de 1997.

Iong Tac On — renovado o contrato de assalariamento, como auxiliar qualificado, 1.º escalão, índice 130, por mais um ano, a partir de 1 de Abril de 1997, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 20 de Fevereiro de 1997. — A Directora dos Serviços, *Maria Edith da Silva*.

## SERVIÇOS DE FINANÇAS

### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 31 de Dezembro de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 14 de Fevereiro de 1997:

Arlindo Conceição do Serro — renovado o contrato além do quadro, por mais seis meses, a partir de 6 de Janeiro de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, sendo-lhe atribuída a categoria de assistente de informática especialista, 2.º escalão, índice 415.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Wong Keng Cheong — renovado o contrato além do quadro, por mais seis meses, a partir de 9 de Janeiro de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, sendo-lhe atribuída a categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

**Declarações**

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional				
Capítulo/Divisão	Económica	Código	Alín.		
12	00				"Despacho do Exmo Sr. S.A.A.S.O., de 31/12/96".
			Despesas Comuns		
		1-01-2	Transportes por outros motivos	\$ 2 000 000,00	
		9-03-0	Dotação provisional	\$ 2 000 000,00	
			-13	\$ 2 000 000,00	
				\$ 2 000 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional				
Capítulo/Divisão	Económica	Código	Alín.		
12	00				"Despacho do Exmo Sr. S.A.A.S.O., de 31/12/96".
			Despesas Comuns		
		9-03-0	Dotação provisional	\$ 2 200 000,00	
		9-03-0	Encargos relativos às contribuições dos subscritores do regime de previdência	\$ 2 200 000,00	
				\$ 2 200 000,00	
				\$ 2 200 000,00	

— De acordo com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 72/95/M, de 29 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 52 (5.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do Capítulo 01-02 com as classificações funcional 9-03-0 e económica 04-04-00-00-03 da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o ano económico de 1996, sob a designação: Transferências correntes — Exterior — Missão de Macau em Lisboa, autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação económica	Designação	Reforço/ /inscrição	Anulação	Referência à autorização
	DESPESAS CORRENTES			"Despacho do Exmo Sr. S.A.A.S.O., de 31/12/96".
02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$ 13.016,00		
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 68.593,00		
02-03-06-00	Representação	\$ 43.878,00		
02-03-09-01	Relações culturais com Macau		\$ 301.442,00	
02-03-09-02	Encargos não especificados - Outros		\$ 1.036.724,00	
04-01-05-00	Outras	\$ 1.315.790,00		
05-02-02-00	Seguros de material		\$ 12.856,00	
05-02-03-00	Seguros de imóveis		\$ 14.326,00	
	DESPESAS DE CAPITAL			
07-09-00-00	Material de transporte		\$ 125.389,00	
07-10-00-00	Maquinaria e equipamento			
	<b>Total:</b>	\$ 1.490.737,00	\$ 1.490.737,00	



— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica	Código	Alín.	
12	00	Despesas Comuns			"Despacho do Exmo Sr. S.A.A.S.O., de 31/12/96".
	1-01-1	Aos delegados do Governo	-01	\$ 40 000,00	
	9-03-0	Dotação provisional	-13	\$ 40 000,00	
				\$ 40 000,00	\$ 40 000,00

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 31 de Dezembro de 1996. — O Subdirector dos Serviços, *Hernâni Machado Duarte*.

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica	Código	Alín.	
12	00	Despesas Comuns			"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 11/02/1997."
	9-03-0	Dotação provisional	-13	\$ 189 000,00	
26	00	Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos		\$ 189 000,00	
	1-01-3	Encargos não especificados		\$ 189 000,00	\$ 189 000,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo/Divisão		Código	Alín.		
01	09				"Despacho do Exmo Sr. S.A.A.S.O., de 24/02/1997."
			Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas		
	1-01-1	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	\$ 3 000,00	\$ 3 000,00
	5-02-0	05-04-00-00	Encargos relativos à contribuição para o FSS (DL, no. 25/86/M, de 27/5) (n.r.)	\$ 3 000,00	\$ 3 000,00
				\$ 3 000,00	\$ 3 000,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo/Divisão		Código	Alín.		
01	07				"Despacho do Exmo Sr. S.A.A.S.O., de 24/02/1997."
			Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica		
	1-01-1	01-06-03-03	Compensação de encargos (nova rubrica)	\$ 20 000,00	\$ 20 000,00
	1-01-1	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	\$ 20 000,00	\$ 20 000,00
				\$ 20 000,00	\$ 20 000,00

**Rectificação**

Por lapso destes Serviços na publicação do extracto de despacho relativo à renovação do contrato além do quadro, da licenciada Amélia Maria Minhava Afonso, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços, publicado no *Boletim Oficial* n.º 9/97, II Série, de 26 de Fevereiro, se rectifica o seguinte:

Onde se lê: «... renovado o contrato além do quadro, por um ano, a partir de 31 de Janeiro de 1997, ...»

deve ler-se: «... renovado o contrato além do quadro, por mais seis meses, a partir de 31 de Janeiro de 1997, ...».

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

**SERVIÇOS DE SAÚDE****Extractos de despachos**

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 26 de Dezembro de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Fevereiro de 1997:

Wu Kuai Chan, adjunto-técnico de 1.ª classe, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato, sendo-lhe atribuído o índice 350, com referência à categoria de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, a partir de 1 de Fevereiro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços, para os Cuidados de Saúde Generalizados, de 10 de Fevereiro de 1997:

Autorizada a actividade farmacêutica à seguinte firma de importação, exportação e venda por grosso de produtos farmacêuticos cuja titularidade pertence a Cheong Chi Hong, residente na Estrada Norte do Hipódromo, 2/F, Comp. G267, bloco 4 do edifício Heng Lung, da Vila Nova do Iao Hon, Macau, com a designação do estabelecimento de «Oriental Trading Company», funcionando na Avenida do Almirante Lacerda, n.ºs 111-113A, Centro Comercial Wa Pou, 4.º andar, Macau, alvará n.º 99.

Autorizada a actividade farmacêutica à seguinte farmácia chinesa, cuja titularidade pertence a Ho Son Chan, residente na Avenida da Longevidade do Bairro da Areia Preta, n.º 51, edifício San Lei Lau, 1.º andar, «A119», Macau, com a designação do estabelecimento de «Weng Heng», funcionando na Avenida da Longevidade do Bairro da Areia Preta, n.º 234, r/c, Macau, alvará n.º 116.

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 20 de Fevereiro de 1997:

Lam Kuai Hou ou Lam Hio Mui — cancelada, por não ter cumprido o artigo 12.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, a autorização para o exercício da profissão de enfermeira, licença n.º E-0869.

Tang Soi Peng e Ho Wun Ieng — suspensas, a seus pedidos, por dois anos, as autorizações para o exercício da profissão de enfermeiras, licenças n.ºs E-1132 e E-1139.

**Declaração**

Para os devidos efeitos se declara que Tam Un Leng, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, em regime de contrato além do quadro, destes Serviços, cessou funções por caducidade do contrato, a partir de 19 de Fevereiro de 1997.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — O Director dos Serviços, *João Maria Largueto Claro*.

**SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS****Extractos de despachos**

Por despacho do director dos Serviços, de 2 de Janeiro de 1997:

Luís Filipe Parkinson, assistente de informática especialista, contratado além do quadro, destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 2 de Janeiro de 1997.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 30 de Janeiro de 1997:

Marco António Ramon dos Santos César, único classificado no respectivo concurso — promovido a técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, de nomeação definitiva, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar um dos lugares constantes do Decreto-Lei n.º 61/96/M, de 14 de Outubro, e ocupado pelo mesmo.

Ao Ion Veng, Vong Chak Hong e Leong Wai Ha, 1.º, 2.º e 3.º classificados no respectivo concurso — promovidos a agentes de censos e inquéritos especialistas, 1.º escalão, de nomeação definitiva, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares constantes do Decreto-Lei n.º 61/96/M, de 14 de Outubro, e ocupados pelos mesmos.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — O Director dos Serviços, *Libânio Martins*.

**SERVIÇOS DE JUSTIÇA****Extractos de despachos**

Por despachos de 29 de Novembro de 1996 e 27 de Janeiro de 1997, de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador e do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, respectivamente:

Licenciada Maria Teresa Simões Lapas Basto, recrutada no exterior, a exercer funções de chefe do Departamento de Reinserção Social — renovada a sua prestação de serviço no Território, em comissão de serviço, por mais um ano, com as mesmas funções, a partir de 19 de Janeiro de 1997, ao abrigo dos artigos 66.º, n.º 1, do EOM, 1.º, n.º 1, e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugados com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, e artigos 23.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e 110.º, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo.

Por despachos de 4 de Dezembro de 1996, de S. Ex.<sup>ª</sup> o Governador, e de 24, 28 e 29 de Janeiro de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, respectivamente:

Licenciado Vicente João Monteiro, recrutado no exterior, a exercer funções de conservador do Registo Predial — renovada a sua prestação de serviço no Território, em comissão de serviço, por mais um ano, como conservador, a partir de 24 de Janeiro de 1997, ao abrigo dos artigos 66.º, n.º 1, do EOM, 26.º do Decreto-Lei n.º 105/84/M, de 8 de Setembro, 1.º, n.º 1, e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 23.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Licenciada Célia Maria Catarino Correia Martins, recrutada no exterior, a exercer funções de chefe do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira — renovada a sua prestação de serviço no Território, em comissão de serviço, por mais um ano, com as mesmas funções, a partir de 17 de Fevereiro de 1997, ao abrigo dos artigos 66.º, n.º 1, do EOM, 1.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 23.º, n.º 1, alínea *a*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Licenciado José António Lemos da Silva, recrutado no exterior, a exercer funções de director do Estabelecimento Prisional de Coloane — renovada a sua prestação de serviço no Território, em comissão de serviço, por mais um ano, com as mesmas funções, a partir de 17 de Janeiro de 1997, ao abrigo dos artigos 66.º, n.º 1, do EOM, 1.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugados com o artigo 23.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e artigo 110.º, n.º 2, alínea *a*), do Código do Procedimento Administrativo.

Por despacho de 26 de Dezembro de 1996, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Fevereiro de 1997:

Nilza Maria Pimentel Tomás de Medeiros Gomes, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado e alterado o referido contrato, pelo período de dez meses, para adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugados com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Fevereiro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 23 de Janeiro de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Engenheiro Alex Po Cheng Peng, técnico superior de informática principal, 1.º escalão, a exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe da Divisão de Organização e Informática, destes Serviços — renovada a referida comissão de serviço no mesmo cargo, pelo período de um ano, a partir de 26 de Março de 1997, nos termos dos artigos 2.º, 3.º, alínea *b*), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, conjugados com os artigos 5.º, alínea *d*), e 13.º do Decreto-Lei n.º 30/94/M, de 20 de Junho, indo ocupar o mesmo lugar.

Por despacho de 29 de Janeiro de 1997, do director dos Serviços:

Tai Kit I, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — rescindido, a seu pedido, o referido contrato, a partir da data em que iniciar o estágio do sistema judicial, ao abrigo do artigo 45.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho de 12 de Fevereiro de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Adelino dos Reis Borges Fernandes Correia, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariado, da CRP — renovado o respectivo contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea *b*), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, desde 16 de Fevereiro de 1997.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — O Director dos Serviços. *Carlos Dias*.

## SERVIÇOS DE ECONOMIA

### Extractos de despachos

Por despacho de 18 de Dezembro de 1996, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Licenciado Norberto Pacheco Ferreira — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, para desempenhar funções de técnico superior assessor, 3.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, a partir de 2 de Abril de 1997.

Por despacho de 23 de Janeiro de 1997, da subdirectora dos Serviços:

Licenciado Bruno Fernando Costa Paixão Duque Simões — dado por findo, a seu pedido, o contrato além do quadro como técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços, a partir de 19 de Março de 1997.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remedios César*.

## SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

### Extractos de despachos

Por despachos de 2 e 4 de Dezembro de 1996, de S. Ex.<sup>ª</sup> o Governador e do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, respectivamente:

Licenciado José Osvaldo do Carmo Baptista Bagarrão, técnico superior assessor, 3.º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, com início em 4 de Março de 1997, ao abrigo do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 10.º, n.ºs 1 a 3, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e artigo 67.º, n.º 1, do EOM.

Por despacho de 31 de Dezembro de 1996, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Fevereiro de 1997:

Chang Pou Meng, candidato classificado no 1.º lugar do concurso a que se refere a lista classificativa inserta no *Boletim Oficial* n.º 49/96, II Série, de 4 de Dezembro — nomeado, provisoriamente, para o lugar de assistente de informática, 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro destes Serviços, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, e do artigo 22.º, n.ºs 1, 2, 3 e 6, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar constante do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 38/90/M, de 16 de Julho.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 21 e 27 de Janeiro de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, respectivamente:

Cândida Maria do Espírito Santo Brazão Carvalho de Oliveira, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão — renovado o contrato além do quadro, a partir de 13 de Março até 31 de Dezembro de 1997, ao abrigo do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Licenciado Eduardo Sousa Costa, técnico superior principal, 1.º escalão — renovado o contrato além do quadro, por um ano, a partir de 14 de Abril de 1997, ao abrigo do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 10.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 28 de Janeiro de 1997:

Chan Sao Ieng — nomeada, definitivamente, intérprete-tradutora de 3.ª classe, 1.º escalão, do quadro destes Serviços, a partir de 24 de Fevereiro de 1997, nos termos do artigo 22.º, n.ºs 3 e 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

## SERVIÇOS DE TURISMO

### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 31 de Janeiro de 1997:

Chau Leng San, único candidato classificado no respectivo concurso — promovida, definitivamente, a oficial administrativo principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar a vaga constante do Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro, e ocupada pela mesma.

Maria Kong e Lou Kuai Lan — renovados os contratos além do quadro, pelo período de seis meses, nas categorias de técnico auxiliar de 2.ª classe e assistente de relações públicas de 2.ª

classe, ambos do 2.º escalão, índices 205 e 275, destes Serviços, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 11 e 12 de Abril de 1997, respectivamente.

Leong Choi Iong e Chio In Son — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nas categorias de auxiliar, 4.º escalão, e auxiliar qualificado, 1.º escalão, ambos com o índice 130, destes Serviços, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 21 e 30 de Abril de 1997, respectivamente.

### Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o contrato além do quadro como adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, destes Serviços, celebrado com José Graciano de Jesus Rico, caduca em 4 de Março de 1997.

### Extractos de alvarás

Foi emitido o alvará n.º 4/97, em 20 de Fevereiro, em nome da sociedade «Agência de Viagens Turísticas Hoi Ou, Limitada», em chinês «Hoi Ou Loi Iao Iao Han Cong Si» e em inglês «Hoi Ou Travel Agency Limited», para a agência de viagens turísticas «Agência de Viagens Turísticas Hoi Ou, Limitada», em chinês «Hoi Ou Loi Iao Iao Han Cong Si» e em inglês «Hoi Ou Travel Agency Limited», sita na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, edifício Nam Kuong, 9.º andar, bloco H.

(Custo desta publicação \$ 272,00)

Foi emitido o alvará n.º 5/97, em 24 de Fevereiro, em nome da sociedade «Agência de Viagens e Turismo Golden View, Limitada», em chinês «Mei Keng Loi Han Sé Iao Han Cong Si» e em inglês «Golden View Travel Agency Limited», para a agência de viagens e turismo «Agência de Viagens e Turismo Golden View, Limitada», em chinês «Mei Keng Loi Han Sé Iao Han Cong Si» e em inglês «Golden View Travel Agency Limited», sita na Rua da Praia do Manduco, n.º 52-C, r/c, e s/l.

(Custo desta publicação \$ 272,00)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — O Director dos Serviços, *João Manuel Costa Antunes*.

## GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

### Extractos de despachos

Por despachos de 6 e 11 de Novembro de 1996, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, e de S. Ex.<sup>o</sup> o Governador, respectivamente:

Paula Cristina dos Santos Lopes, assistente de informática especialista, 3.º escalão — renovada a prestação de serviço no Território, por contrato além do quadro, por mais um ano, a partir de 5 de Fevereiro de 1997, nos termos dos artigos 7.º, n.º 1, alínea b), e 10.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugados com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Por despacho de 29 de Janeiro de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Licenciada Ho Lai Chun da Luz, chefe da Divisão de Estudos e Publicações — renovada, por mais um ano, a comissão de serviço no referido cargo, a partir de 21 de Abril de 1997.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — O Director do Gabinete, *Afonso Camões*.

## CAPITANIA DOS PORTOS

### Rectificação

Por ter saído inexacto, o extracto de despacho respeitante à nomeação definitiva de Ho Choi Kei, aliás Ho Man Fong, intérprete-tradutora de 3.ª classe desta Capitania, publicado no *Boletim Oficial* n.º 8/97, II Série, de 19 de Fevereiro, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê: «...Hoi Choi Kei, aliás Ho Man Fong ...»

deve ler-se: «...Ho Choi Kei, aliás Ho Man Fong ...».

Capitania dos Portos, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — Pelo Capitão dos Portos, o Chefe do Departamento de Administração e Gestão, *Luís Carlos Calceteiro Serafim*, capitão-de-fragata AN.

## FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

### DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

#### Extracto de despacho

Por despachos de 19 de Fevereiro de 1997, do director dos Serviços:

Choi Sio Mei, Lei Wai Kun, Ho Wun Ieng e Ho Sao Peng — nomeados, definitivamente, desde 23 de Fevereiro de 1997, enfermeiras, do grau 1, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — O Director dos Serviços, *Eduardo Alberto de Veloso e Matos*, coronel tirocinado de infantaria.

### POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 17 de Fevereiro de 1997:

Francisco José de Paiva Ribeiro, subintendente n.º 101 821, deste Corpo de Polícia — transita para o quadro de pessoal da DSFSM, na modalidade de nomeação em comissão de serviço no âmbito das FSM e passa à situação de adido ao quadro, a partir de 14 de Fevereiro de 1997, nos termos dos artigos 98.º,

alínea c), e 107.º, n.º 1, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — O Comandante, *Fernando da Silva Pinto Ribeiro*, coronel de infantaria.

## CORPO DE BOMBEIROS

### Extractos de despachos

Por despachos homologatórios do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 5 de Novembro de 1996:

Os bombeiros, abaixo mencionados, deste Corpo de Bombeiros — exonerados dos seus cargos por, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 211.º (com referência ao seu anexo G) do EMFSM, do artigo 17.º do EOM, e do artigo 1.º da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro, lhes ter sido aplicada a pena de demissão:

Cheok Hak Chang, bombeiro n.º 452 891, para o qual havia sido nomeado por despacho de 28 de Julho de 1989, visado pelo Tribunal Administrativo em 8 de Setembro do mesmo ano, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 38/89, II Série, de 18 de Setembro, a partir de 30 de Janeiro de 1997;

Lei Vai Chun, bombeiro n.º 446 921, para o qual havia sido nomeado por despacho de 31 de Julho de 1992, visado pelo Tribunal Administrativo em 2 de Setembro do mesmo ano, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 37/92, II Série, de 14 de Setembro, a partir de 30 de Janeiro de 1997;

Tam Hon Chun, bombeiro n.º 402 901, para o qual havia sido nomeado por despacho de 25 de Janeiro 1990, visado pelo Tribunal Administrativo em 21 de Fevereiro do mesmo ano, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 10/90, II Série, de 5 de Março, a partir de 30 de Janeiro de 1997;

Leong Vai Man, bombeiro n.º 437 941, para o qual havia sido nomeado por despacho de 24 de Setembro de 1994, visado pelo Tribunal Administrativo em 11 de Outubro do mesmo ano, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 43/94, II Série, de 26 de Outubro, a partir de 30 de Janeiro de 1997.

Por despachos de 31 de Janeiro de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Os elementos abaixo mencionados — promovidos a subchefes do quadro de pessoal militarizado da carreira ordinária ou de linha masculina, deste Corpo de Bombeiros, nos termos dos artigos 111.º a 117.º, 122.º a 125.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, e nos termos do artigo 1.º da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro:

Bombeiro-ajudante n.º 432 831 Ng Chi Kong;

» » n.º 403 831 Pang Io Wai;

» » n.º 441 831 Ng Peng Tim;

» » n.º 400 851 Loi Ieng Hou;

» » n.º 410 811 Choi Chi Nang;

» » n.º 447 831 Chao Fok San, aliás Chu Hock Son;

- Bombeiro-ajudante n.º 413 851 Lei Hueng Va;
- » » n.º 413 811 José Che;
- » » n.º 401 831 Manuel António Quintal;
- » » n.º 410 771 Ng Ka Cheong;
- » » n.º 439 831 Sam Kei Nin;
- » » n.º 429 831 Fong Kim Chao;
- » » n.º 425 811 Cheang Man Kuong;
- » » n.º 426 811 Chu Sio Weng;
- » » n.º 417 771 Leong Sio Meng;
- » » n.º 400 831 Ernesto Manuel Sales.

do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 31 de Janeiro de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Licenciado Wong Chi Hong, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, a partir de 18 de Março de 1997, no cargo de adjunto de chefe do Departamento de Higiene e Segurança no Trabalho desta Direcção de Serviços.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — O Director dos Serviços, *José António Pinto Belo*.

## SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

### Extractos de despachos

Por despacho de 28 de Janeiro de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Luís Miguel Pereira Lopes — renovado, por averbamento, o contrato além do quadro, por mais seis meses, a partir de 25 de Março de 1997, usufruindo dos mesmos direitos e regalias do anterior contrato, mantendo-lhe o índice 195, com referência à categoria de terceiro-oficial administrativo, 1.º escalão, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M e 70/92/M, respectivamente, de 8 de Junho e 21 de Setembro.

Por despacho de 5 de Fevereiro de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Ana Cristina dos Santos Silva Rosendo, primeiro-oficial, 2.º escalão — nomeada, definitivamente, oficial administrativo principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal administrativo destes Serviços, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os artigos 47.º e 22.º, n.º 8, alínea *a*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 70/93/M, de 20 de Dezembro, e provido pela mesma.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — O Director dos Serviços, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, engenheiro-geógrafo.

As promoções são referidas a 1 de Fevereiro de 1997, para efeitos de antiguidade e vencimentos devidos no posto.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 12 de Fevereiro de 1997:

Os elementos abaixo mencionados — promovidos a chefes de primeira, 1.º escalão, do quadro de pessoal militarizado da carreira superior masculina deste Corpo de Bombeiros, ao abrigo dos artigos 111.º, 112.º, 114.º a 117.º, 119.º, 122.º, 123.º e 134.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, com o Despacho n.º 133/SAS/96, de 28 de Outubro:

- Chefe-assistente n.º 407 781 Vong Io Lin;
- » n.º 400 871 Chao Ka Cheong;
- » n.º 400 961 Iu Chong Hin;
- » n.º 406 891 Mong Un Meng, aliás Meng Yuan Ming, aliás Mong Hume Ming Jean Didier;
- » n.º 401 961 Lei Pun Chi.

As promoções são referidas a 16 de Fevereiro de 1997, para efeitos de antiguidade e vencimentos devidos no posto.

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — O Comandante, *Samuel Marques Mota*, tenente-coronel de engenharia.

## SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

### Extractos de despachos

Por despacho de 10 de Janeiro de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Fevereiro do mesmo ano:

João dos Santos Lopes Junior — renovado o contrato de assalariamento, para exercer funções de oficial administrativo principal, 1.º escalão, destes Serviços, a partir de 17 de Fevereiro de 1997, pelo período de um ano, nos termos do artigo 27.º, n.º 7,

## DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

### 司法警察司

#### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 5 de Dezembro de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Fevereiro de 1997:

João Luís de Sousa Rodrigues — contratado, por assalariamento, pelo período de um ano, para exercer funções de operário

qualificado, 5.º escalão, nesta Directoria, nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 61/90/M, de 24 de Setembro, conjugado com os artigos 19.º, 21.º, n.º 1, alínea b), 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 9 de Dezembro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — O Director, substituto, *Albano da Conceição Augusto Cabral*.

### 批示綱要

根據司法政務司一九九六年十二月五日之批示，並經由審計法院於一九九七年二月十三日核閱：

João Luís de Sousa Rodrigues, 根據九月二十四日第 61/90/M 號法令第二十八條的規定以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條，第二十一條一款 b 項，第二十七條三款 a 項及第二十八條之規定，由一九九六年十二月九日起以散位制度獲聘為澳門司法警察司第五職階熟練助理員，為期一年。

(須繳手續費二十四元)

一九九七年三月五日於澳門司法警察司

代司長 歐萬奴

## CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

### Extracto de deliberação

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 14 de Fevereiro de 1997:

Tai Kuok Wa, operário semiqualficado, 1.º escalão, contratado, por assalariamento, desta Câmara — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 1 de Março de 1997, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

### Extracto de licença

Foi emitida a licença n.º 006/97/CMI, em 19 de Fevereiro, em nome de Wang Su-Ching, para o estabelecimento de bebidas «Café Oásis», em chinês «Lok Cha Fong», sito na Avenida Dr. Sun Yat Sen, n.º 660, Taipa.

(Custo desta publicação \$ 228,00)

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 5 de Março de 1997. — O Presidente, *Raul Leandro dos Santos*.

## FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE COMERCIALIZAÇÃO

### Extracto de despacho

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a 3.ª alteração ao orçamento privativo do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, au-

torizada pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, por despacho de 31 de Dezembro de 1996:

Classif. econ.	Rubrica	A reforçar	A deduzir
01-01-05-01-00	Salários	55 000,00	
01-02-04-00-00	Abono para falhas	1 278,00	
01-01-02-01-00	Remunerações		56 278,00
		56 278,00	56 278,00

Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — O Conselho Administrativo. — A Presidente, *Maria Gabriela dos Remédios César*. — Os Vogais, *Maria Luísa de Mello Bragança Jalles* — *Maria João Mendes de Almeida Nabo*.

## INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 26 de Dezembro de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 4 de Fevereiro de 1997:

Kou Cho Peng e Ieong Hou Kei, 1.º e 2.º classificados no concurso para técnicos auxiliares de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, deste Instituto — nomeados, provisoriamente, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares criados pelo mapa anexo à Portaria n.º 61/90/M, de 19 de Fevereiro, cujo quadro de pessoal foi substituído pelo mapa anexo à Portaria n.º 24/96/M, de 12 de Fevereiro, e ainda não providos.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 11 de Fevereiro de 1997:

Fu Lai Meng, adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, e Ana Cristina Batista Paulo, educadora de infância, 1.ª fase, contratadas além do quadro, deste Instituto — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 9 e 16 de Março de 1997, respectivamente.

Os trabalhadores, abaixo mencionados, deste Instituto — renovados, por mais um ano, os contratos de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Rosa Cheong de Sequeira, aliás Cheong Soi Leng, operária qualificada, 3.º escalão, a partir de 23 de Fevereiro de 1997;

Lei Lai Cheng, auxiliar, 2.º escalão, a partir de 1 de Março de 1997.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — A Presidente do Instituto, *Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira*.



## INSTITUTO CULTURAL

### Extracto de despacho

Por despacho de 17 de Janeiro de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Fevereiro do mesmo ano:

Lok Wai Keong — renovado o contrato além do quadro, por seis meses, a partir de 14 de Março de 1997, com referência à categoria de adjunto-técnico de 2.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>o</sup> escalão, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido emolumento de \$ 24,00)

Instituto Cultural, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

## LEAL SENADO

### Extractos de deliberações

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 25 de Outubro de 1996:

Licenciada Maria Luísa T. Nunes Vaz Portugal Basílio, técnica superior assessora, 3.<sup>o</sup> escalão, dos SAZV — renovado o contrato além do quadro, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, pelo período de um ano, a partir de 1 de Fevereiro de 1997, ao abrigo dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, conjugado com o artigo 69.<sup>o</sup>, n.º 1, do EOM, e artigo 10.<sup>o</sup> do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 14 de Fevereiro de 1997:

Alfredo João Carlos, único classificado no respectivo concurso — nomeado, definitivamente, primeiro-oficial, 1.<sup>o</sup> escalão, do quadro de pessoal do Leal Senado, ao abrigo do artigo 22.<sup>o</sup>, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.<sup>o</sup>, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e ainda mapa 3, nível 5, anexo ao mesmo decreto-lei.

### Extractos de despachos

Por despacho do vice-presidente, de 4 de Dezembro de 1996, presente na sessão camarária de 6 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 31 de Janeiro de 1997:

Kwong Veng Chiu, fiscal principal, 1.<sup>o</sup> escalão, dos SIS, assalariada — alterada a cláusula 3.<sup>a</sup> para fiscal principal, 2.<sup>o</sup> escalão, índice 190, a partir de 23 de Dezembro de 1996, ao abrigo dos artigos 11.<sup>o</sup>, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.<sup>o</sup>, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despachos do presidente, de 4 de Fevereiro de 1997, presentes na sessão camarária de 5 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro:

Licenciada Lao Sio Kun, aliás Sally Ann Low, técnica superior de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, e Geraldina do Rosário Gomes, técnica auxiliar de 1.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, da DRPI, pelo período de um ano, a partir de 24 e 18 de Fevereiro de 1997, respectivamente;

Eulália das Felicidades Estrócio Sousa, adjunto-técnico especialista, 1.<sup>o</sup> escalão, e Maria Manuela Mendes Drummond, adjunto-técnico principal, 1.<sup>o</sup> escalão, da CM, pelo período de um ano, a partir de 22 de Fevereiro e 1 de Março de 1997, respectivamente;

Fernando Jorge Silva Marques, adjunto-técnico principal, 1.<sup>o</sup> escalão, dos SAF, pelo período de um ano, a partir de 20 de Fevereiro de 1997;

Leong Hou In, técnico auxiliar de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, dos SAF, pelo período de dois anos, a partir de 18 de Fevereiro de 1997.

Por despachos do vice-presidente, de 4 de Fevereiro de 1997, presentes na sessão camarária de 5 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro:

Lao Ngan Hong, adjunto-técnico principal, 1.<sup>o</sup> escalão, dos SOI, a partir de 1 de Março de 1997;

Chan Sok Kin, adjunto-técnico de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, dos SVT, a partir de 24 de Fevereiro de 1997.

### Extractos de licenças

Foi emitida a licença n.º 52/97, em 14 de Fevereiro, em nome de Lio Chi Meng, para o estabelecimento de comidas «128», sito na Estrada do Repouso, 118 e 120, r/c, «A», s/loja.

(Custo desta publicação \$ 219,00)

Foi emitida a licença n.º 53/97, em 14 de Fevereiro, em nome de Chiang Wai Kit, para o estabelecimento de comidas «Cheong Meng», sito na Rua de Brás de Rosa, n.º 30, r/c, loja G, sobreloja.

(Custo desta publicação \$ 219,00)

Foi emitida a licença n.º 54/97, em 14 de Fevereiro, em nome de Tou Iek Keong, para o estabelecimento de comidas «Gira-Sol», sito na Rua de Abreu Nunes, n.º 33-A, r/c.

(Custo desta publicação \$ 219,00)

Leal Senado, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — O Director Municipal, *José Avelino Pereira da Rosa*.

**SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES****郵 電 司****Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.<sup>ma</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 5 de Fevereiro de 1997:

Au Vai Va, chefe do Departamento de Pessoal e Contabilidade destes Serviços — renovada a sua comissão de serviço no referido cargo, por mais um ano, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 20 de Março de 1997.

**批 示 綱 要**

按照運輸暨工務政務司於一九九七年二月五日發出之批示：

歐惠華，澳門郵電司人事暨會計廳廳長——根據經六月八日第 37/91/M 號法令修訂之十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第二及第三款之規定，其定期委任獲續期一年，自一九九七年三月二十日起產生效力。

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

一九九七年三月五日於澳門郵電司

司長 羅庇士

**IMPrensa OFICIAL****Extractos de despachos**

Por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, de 4 de Dezembro de 1996:

António Ernesto Silveiro Gomes Martins, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, desta Imprensa — renovada a comissão de serviço no referido cargo, por mais oito meses, a partir de 28 de Abril de 1997, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e n.º 10 do despacho n.º 46-I/GM/96, de 26 de Abril.

Por despacho do Ex.<sup>ma</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 24 de Janeiro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Fevereiro do mesmo ano:

Lio Pek Hong, técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariada, desta Imprensa — contratada além do quadro, para exercer funções de técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 21.º, n.º 1, alínea a), 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o último

artigo na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, pelo período de um ano, a partir de 6 de Fevereiro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.<sup>ma</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 21 de Fevereiro de 1997:

Manuel Alfredo Alves, adjunto do administrador, desta Imprensa — renovada a comissão de serviço no referido cargo, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, até 31 de Dezembro de 1997, a partir de 15 de Junho próximo.

Imprensa Oficial, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — O Administrador, *Eduardo Alberto Correia Ribeiro*.

**FUNDO DE PENSÕES****退 休 基 金 會****Extractos de despachos**

Compensação pecuniária por desvinculação da Administração Pública

Virgílio Filipe da Fátima Rosário, técnico de informática principal, 1.º escalão, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, ex-subscritor n.º 1 235/1, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, de 3 de Outubro de 1996, publicado no *Boletim Oficial* n.º 48/96, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, de 10 de Janeiro de 1997, a partir de 1 de Fevereiro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.<sup>ma</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 25 de Fevereiro de 1997, na importância de MOP 738 095,90 (setecentas e trinta e oito mil, noventa e cinco patacas e noventa avos), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

V = MOP 18 452,3974, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

T = 20 anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

F = 2, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 738\,095,90$ .

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

## 批 示 綱 要

## 透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫

澳門土地工務運輸司，第一職階首席資訊技術員 Virgílio Filipe da Fátima Rosário 為前澳門退休基金會會員編號1235/1，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第48/96期第二組內，總督閣下一九九六年十月三日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督閣下一九九七年一月十日批示，准許其於一九九七年二月一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九七年二月廿五日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP738,095.90（葡幣柒拾叁萬捌仟零玖拾伍圓玖角正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP}18,452.3974$ ，根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

$T = 20$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = \text{MOP} 738,095.90$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Lei Kim Fong, segundo-subchefe, 4.º escalão, da Direcção dos Serviços de Justiça de Macau, ex-subscritor n.º 1 279-3, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 19 de Outubro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 45/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 12 de Novembro de 1996, a partir de 2 de Janeiro de 1997.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.ª Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 21 de Fevereiro de 1997, na importância de MOP 552 776,40 (quinhentas e cinquenta e duas mil, setecentas e setenta e seis patacas e quarenta avos), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP} 13 959,00$ , nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 18$  anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Ad-

ministração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação:

$F = 2,2$ , nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP} 552 776,40.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

澳門司法事務司第四職階副警長 Lei Kim Fong，為前澳門退休基金會會員編號1279-3，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第45/95期第二組內，澳門總督閣下一九九五年十月十九日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經澳門總督閣下一九九六年十一月十二日批示，准許其於一九九七年一月二日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九七年二月二十一日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP552,776.40（葡幣伍拾伍萬貳仟柒佰柒拾陸元肆角正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP} 13, 959.00$ ，根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

$T = 18$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2.2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = \text{MOP}552, 776.40$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

## Fixação de pensões

Por despachos de 25 e 26 de Fevereiro de 1997, do Ex.ª Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. António Manuel da Costa Alves, técnico auxiliar de serviço social especialista, 2.º escalão, da Direcção dos Serviços de Justiça de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 24 de Outubro de 1996, uma pensão mensal, correspondente ao índice 255, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 25 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

#### 退休／撫恤金的訂定

按照社會事務暨預算政務司於一九九七年二月廿五及廿六日發出的批示：

(一) 澳門司法事務司第二職階特級社會工作助理技術員 António Manuel da Costa Alves，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九六年十月廿四日開始以相等於現行薪俸索引表內的255點訂出，是按照十二月廿一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其25年工作年數在內，在有關金額上加上四個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

1. Maria Coleta Lam, enfermeira-chefe do grau 4, 3.º escalão, dos Serviços de Saúde de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 12 de Fevereiro de 1997, uma pensão mensal, correspondente ao índice 480, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

(一) 澳門衛生司第三職階第四職等護士長 Maria Coleta Lam，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九七年二月十二日開始以相等於現行薪俸索引表內的480點訂出，是按照十二月廿一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款 a 項，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其36年工作年數在內，在有關金額上加上六個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

Fundo de Pensões, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — O Administrador Executivo, *Carlos F. Ávila*.

一九九七年三月五日於澳門退休基金會

執行董事 艾衛立

## INSTITUTO DOS DESPORTOS

### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 18 de Fevereiro de 1997:

Edmundo Marques Jacinto — nomeado, definitivamente, intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro deste Instituto, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 12/94/M, de 7 de Fevereiro, e ocupado pelo mesmo.

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — O Presidente do Instituto, *Manuel Silvério*.

## FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

### Extracto de despacho

De acordo com os artigos 18.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração orçamental ao orçamento privativo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo de 1996, autorizada por despachos dos Ex.<sup>mos</sup> Senhores Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude e Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 24 de Outubro e 25 de Novembro de 1996, respectivamente:

Classificação económica	Rubrica	Reforço/ /inscrição	Anulação
02-02-07-00	Outros bens não duradouros	150 000,00	
02-03-02-01	Energia eléctrica	600 000,00	
02-03-02-02	Outros encargos das instalações	900 000,00	
02-03-06-00	Representação	30 000,00	
02-03-09-01-03	Outros projectos especiais	2 500 000,00	
02-03-09-03	Outros encargos não especificados	150 000,00	
04-02-00-00	Instituições particulares	5 000 000,00	
05-04-00-03	Dotação provisional para encargos		9 330 000,00
	<i>Total</i>	9 330 000,00	9 330 000,00

Fundo de Desenvolvimento Desportivo, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Manuel Silvério*.

## GABINETE PARA OS ASSUNTOS LEGISLATIVOS

### Extractos de despachos

Por despacho de 7 de Janeiro de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Fevereiro do mesmo ano:

Licenciada Ana Vitória Chagas Cardoso — contratada além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer funções de técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, neste Gabinete, pelo período de seis meses, a partir de 10 de Janeiro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 13 e 14 de Janeiro de 1997, de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador e do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, respectivamente, visados pelo Tribunal de Contas em 21 de Fevereiro do mesmo ano:

Lam Pou Iu — autorizado o averbamento ao contrato, por assalariamento, celebrado em 15 de Maio de 1990, passando a adjunto-técnico de 1.ª classe, 3.º escalão, a partir de 15 de Janeiro de 1997, passando a ter duração de um ano a partir da mesma data, nos termos dos artigos 27.º, n.ºs 3 e 4, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e mantendo-se as demais condições contratuais.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Gabinete para os Assuntos Legislativos, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — O Coordenador do Gabinete, *Jorge Costa Oliveira*.

## GABINETE PARA A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA TOXICODEPENDÊNCIA

### Extracto de despacho

Por despachos de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, de 30 de Janeiro de 1997:

Kuan Kin Hoi e Ung Wai Kun — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 4 e 1 de Fevereiro de 1997, como auxiliar qualificado (motorista de ligeiros) e auxiliar (servente), ambos do 4.º escalão, índices 160 e 130, respectivamente, deste Gabinete, ao abrigo do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicoddependência, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — A Coordenadora do Gabinete, *Maria Isabel Belo*.

## INSTITUTO DE HABITAÇÃO

### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 28 de Janeiro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Fevereiro do mesmo ano:

Licenciado Chu Ngai Meng — nomeado para desempenhar, em comissão de serviço, pelo período de um ano, o cargo de chefe da Divisão de Informática do quadro de pessoal de direcção e chefia deste Instituto, nos termos dos artigos 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar deixado vago pelo termo da comissão de serviço da licenciada Isabel Maria Mexia Esteves da Rosa.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Instituto de Habitação, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — O Presidente do Instituto, *Joaquim Mendes Macedo de Loureiro*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO

### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 12 de Fevereiro de 1997:

Licenciado Tang Si Peng, técnico superior principal do Instituto Cultural — requisitado para desempenhar funções neste Instituto, pelo período de um ano, a partir de 1 de Abril, ao abrigo do artigo 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 49/91/M, de 16 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º, n.ºs 2 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Licenciado Tang Si Peng — nomeado secretário da Escola de Administração e Ciências Aplicadas, nos termos dos artigos 24.º e 7.º, alínea a), do Estatuto do Pessoal do IPM, pelo período de um ano, a partir de 1 de Abril de 1996.

### Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso deste Instituto, o extracto de despacho respeitante à renovação da requisição de Lei Vai Fong, publicado no *Boletim Oficial* n.º 8/97, II Série, de 19 de Fevereiro, a páginas 744, se rectifica:

Onde se lê: «pelo período de um ano, a partir de 24 de Julho de 1996»

deve ler-se: «pelo período de um ano, a partir de 19 de Julho de 1996».

Instituto Politécnico, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — O Secretário-Geral, *Álvaro Augusto da Rosa*.

## GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

### Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.ª o Governador, de 17 de Fevereiro de 1997:

Cheong Fok Kun, guarda de 1.ª classe do Comando da Polícia Marítima e Fiscal — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.ª o Governador, de 26 de Setembro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da Administração Pública de Macau mediante compensação pecuniária.

Deolinda Cheang, guarda do Comando da Polícia Marítima e Fiscal — a pedido da interessada, revogado o despacho de S. Ex.ª o Governador, de 19 de Julho de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da Administração Pública de Macau mediante compensação pecuniária.

Lok Tin Seng, operário semiqualficado do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 30 de Outubro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da Administração Pública de Macau mediante compensação pecuniária.

Rammie Bibi, guarda do quadro da Polícia Marítima e Fiscal — a pedido da interessada, revogado o despacho de S. Ex.ª o Governador, de 26 de Outubro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária.

Carlos Alberto Dias, segundo-oficial do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.ª o Governador, de 26 de Outubro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária.

Francisco Y Alves, oficial administrativo principal do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 30 de Outubro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária.

Lei Tak Sang, guarda do quadro da Polícia de Segurança Pública — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.ª o Governador, de 8 de Maio de 1995, de reconhecimento do direito de aposentação com transferência da responsabilidade para a CGA.

Chi Wai Sou, guarda do quadro da Polícia de Segurança Pública — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.ª o Governador, de 7 de Novembro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da Administração Pública de Macau mediante compensação pecuniária.

Josefina Joaquina da Rosa, chefe do quadro da Polícia de Segurança Pública — a pedido da interessada, revogado o despacho de S. Ex.ª o Governador, de 29 de Setembro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da Administração Pública de Macau mediante compensação pecuniária.

Judith Maria Alves Sales do Rosário, oficial administrativo principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Leal Senado — a pedido da interessada, revogado o despacho de S. Ex.ª o Governador, de 7 de Novembro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da Administração Pública de Macau mediante compensação pecuniária.

Chao Ion U, chefe do Corpo de Bombeiros de Macau — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.ª o Governador, de 5 de Junho de 1995, de reconhecimento do direito de aposentação com transferência da responsabilidade para a CGA.

(Canceladas as respectivas anotações pelo Tribunal de Contas de Macau, em 24 de Fevereiro de 1997).

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — A Coordenadora do Gabinete, *Margarida Ortel*.

## INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

### Extracto de despacho

Por despacho de 24 de Fevereiro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para Comunicação, Turismo e Cultura:

Tamami Ogata — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 11 de Abril de 1997, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, deste Instituto, em conformidade com o disposto nos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — A Presidente do Instituto, *Virgínia M. Trigo*.

## AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

### SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO AOS GABINETES DO GOVERNADOR E DOS SECRETÁRIOS-ADJUNTOS

#### Lista

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o provimento de três lugares de assistente de relações públicas de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 45, II Série, de 6 de Novembro de 1996:

Candidatos:	Classificação
1.º Van Sut Mui .....	9 valores
2.º Pun Weng U Córdova .....	7,1 »
3.º Bertília Marua Pereira .....	6,8 »
4.º Kuan Kun Kuan .....	6,8 »